



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Cilindro Fotocondutor, o qual será utilizado através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual aquisição dos referidos acima, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº. 5.450, de 2005, Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.2 O registro de preços dos materiais, objeto deste Termo visa garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Defensoria Pública, seus Núcleos de Atendimento e Comarcas em todo o Estado da Paraíba.

2.3 Justifica-se a aquisição em razão do consumo pelas diversas unidades desta Defensoria Pública, conforme levantamento realizado pela Subgerência de Tecnologia da Informação, deste Órgão. No que tange as quantidades especificadas neste Termo de Referência, os quais garantem à manutenção dos serviços respectivos, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender a renovação tecnológica com ampliação do parque existente evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A Licitação deverá ser realizada por item, visando permitir uma maior competitividade entre os interessados.

As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública, no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, observando-se as demais disposições do presente Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço por item, com base no modelo de proposta apresentado, conforme o **Anexo I-B**.



6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos definidos neste Termo deverão ser originais do fabricante do equipamento/; compatíveis novos e sem processo de remanufatura, de acordo com a marca do respectivo equipamento, em razão destes terem sido adquiridos pelo Pregão Eletrônico nº 005/2014, estando tais equipamentos na garantia, o que impossibilita a utilização de produtos remanufaturados. Livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega. Os produtos devem conter número de identificação de registro do INMETRO ou ABNT, ressalvados aqueles que justificadamente estejam fora do campo de fiscalização do INMETRO, mediante justificativa do licitante, quando da apresentação das amostras.

6.2 Os itens serão submetidos à amostra, quando o setor técnico diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. **As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação do licitante melhor classificado**, as quais deverão ficar disponíveis para os demais licitantes até o final do processo licitatório. Havendo recusa de um ou mais itens, a proposta do licitante será recusada, convocando-se o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a aceitação de proposta válida. Cada produto deve OBRIGATORIAMENTE ser apresentado com etiqueta indicando o nome da empresa e o seu número respectivo (número do item) constante no item 3, deste Termo de Referência, sem o que não serão recebidos. Findo o certame, todas as amostras apresentadas ficam franqueadas aos seus respectivos licitantes.

6.3. Caso existam itens que o licitante não comprove registro ou avaliação pelo órgão competente, o setor técnico verificará a existência no mercado de produto similar e com tal registro/avaliação. Existindo produto que atenda a tal requisito, o licitante será chamado para substituir o item ofertado, pelo mesmo preço proposto, sob pena de, não o fazendo, ter sua proposta recusada. Inexistindo produto que atenda a tal exigência, o cumprimento do item 6.1 fica dispensado.

7. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria Pública, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

7.3. Nos horários: segunda-feira a quinta-feira – das 09h até as 16h e nas sextas-feiras: das 08h até as 13h.

7.4. Endereço para entrega do material: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, nº 487 – Tambiá – (1º andar) - João Pessoa/PB - CEP: 58020-540 – Na sala Núcleo de Material e Patrimônio da Defensoria. Pública.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.
- c) Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

9.2. O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

9.3. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Material e Patrimônio.

9.4. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

9.5. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

11.1 Os produtos a serem adquiridos serão solicitados ao licitante vencedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho, e a Ordem de Compra. O prazo para a entrega dos materiais começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

11.2 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá monitorar o email informado, checando diariamente a caixa de entrada, ou, no caso de alteração, informar por escrito a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.



12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

12.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12.3 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

12.4 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

13.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

14.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento da CONTRATADA.

14.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

14.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

14.5 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.



14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.7 Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo - FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

14.7 A CONTRATADA responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, pelo bem material diretamente vinculado e subordinado ao contrato, até sua efetiva entrega.

14.8 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

14.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

14.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



14.11 Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

14.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabelapracada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT junto à CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital e deste Termo, independentemente de transcrição.

16. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

16.1 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

16.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

17. PENALIDADES

17.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

17.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 11 de maio de 2015


Maria Isabel Dantas de Queiroga
Tecnologia da Informação





ANEXO I-A DO TERMO DE REFERENCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS

Cód.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
106R02778	Cartucho de toner, novo e original do fabricante do equipamento para Multifuncional Xerox WorkCentre	2.000		
106R02778	Cartucho de toner, novo e compatível a do fabricante para Multifuncional Xerox WorkCentre 3225DNI	2.000		
101R00474	Unidade de imagem (Fotorreceptor), novo e original do fabricante do equipamento para Multifuncional Xerox	1.000		
VALOR TOTAL GLOBAL RS () por extenso.				

CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PARA O TONNER

- Validade e data de fabricação: validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade.

Maria Isabel de Queiroga
Subgerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 151.343-5

**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERENCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE

(nomes e nºs)



Cód.	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
106R02778	Cartucho de toner, novo e original do fabricante do equipamento para Multifuncional Xerox WorkCentre	2.000		
106R02778	Cartucho de toner, novo e compatível a do fabricante para Multifuncional Xerox WorkCentre 3225DNI	2.000		
101R00474	Unidade de imagem (Fotorreceptor), novo e original do fabricante do equipamento para Multifuncional Xerox WorkCentre®	1.000		
VALOR TOTAL GLOBAL RS () por extenso.				


Maria Isabel de Queiroga
Subgerente de Tecnologia da Informação
Matrícula 151.343-5